

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº 213

## EXECUTIVO/GABINETE

**PORTARIA 963, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ELISÂNGELA DE LIMA SILVA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 964, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Exonera Assessor Técnico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar RODRIGO DANTAS DE LIMA do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Defesa Social, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 965, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Nomeia Assessor Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear RODRIGO DANTAS DE LIMA para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 966, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Exonera Diretor de Equipamento Esportivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar JOSIVAN BRASILIANO DE LIMA do cargo de Diretor de Equipamento Esportivo da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 967, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Exonera Chefe de Departamento de integração com as Organizações de juventude.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar MARCOS ANTÔNIO CABRAL DA SILVA do cargo de Chefe de Departamento de integração com as Organizações de juventude da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1020/2016-SEMA, de 14 de Novembro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1582/2015-SEMA:

**RESOLVE:** conceder a CECILIA DE JESUS RIBEIRO DE BASTOS, Matrícula 9117, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 30 de Novembro de 2016 à 28 de Fevereiro de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 01 de Março de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1021/2016-SEMA, de 14 de Novembro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1190/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a JOSÉ MATEUS JÚNIOR, Matrícula 5025, Segurança, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 30 de Novembro de 2016 à 28 de Fevereiro de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 01 de Março de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1022/2016-SEMA, de 14 de Novembro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1353/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a NOÉLIA DANTAS DE LIMA, Matrícula 4931, Bioquímico, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Dezembro de 2016 à 01 de Março de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Março de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1023/2016-SEMA, de 14 de Novembro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1691/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a ALINE ARAÚJO E SILVA LUCENA DE SOUSA, Matrícula 11130, Enfermeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 18.10.2016 à 15.04.2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Abril de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 139/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35

Contratada: Ibiuna Empreendimentos E Construções Ltda, nº 06.176.355/0001-12  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo por um período de 63 (sessenta e três) dias, a contar de 18 de Outubro de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 20 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2016: 02.006 - Fundo Municipal de Educação e Cultura – Atividade: 1.011 - Construção, Ampliação, Reforma de quadras de Esporte – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Natureza da Despesa: outros serviços de terceiros – pj; Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte: 110/220

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Outubro de 2016.  
Abel Soares Ferreira p/ contratante  
Francisca Lúcia Lopes Nobre p/ contratada

RESULTADO DE RECURSOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

Recorrente(s): MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELE e IDEAL COMERCIO DE CEREAIS LTDA; Parecer: Recursos indeferidos. O resultado encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br).

São Gonçalo do Amarante, 16 de novembro de 2016.  
Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes  
Secretário Municipal de Finanças

**EXTRATO 12º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 072/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35

Contratada: Servlight Gestão E Instalações Elétricas Ltda, CNPJ nº 41.105.990/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado ao serviço iluminação pública, conforme especificações acordadas, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 30 de Setembro de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano vigente: Unidade: 02.011 – Secretaria M. de Serviços Urbanos; Programa de Trabalho: 1.034 – Ampliação da Eletrificação Urbana e Rural; Natureza da Despesa: 44.90.30 – Material de consumo; Natureza da Despesa: 44.90.36 – Outros serviços de terceiro – PF; Natureza da Despesa: 44.90.39 – Outros serviços de terceiros PJ; Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e instalações; Fonte de Recurso: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Setembro de 2016.  
Magnus Kebyo Souza Batista p/ contratante  
Jorge Cavalcanti de Mendonça e Silva p/ contratada

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2016  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PROCESSO Nº 1611030028.**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.– CONTRATADA: HOLY COMERCIO DE ROUPAS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 18.382.083/0001-96 – OBJETO: à aquisição de pacote de extensão de garantia modalidade on-site para 30 equipamentos Desktops da marca positivo modelos Master D600", no VALOR TOTAL: R\$ 7.830,00 (Sete mil, oitocentos e trinta reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I e II, com suas alterações, da Lei Federal nº 8.666/93 – HOMOLOGADO/RATIFICADO – JANÉ CLEIDE DE OLIVEIRA – Secretária Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania - São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de novembro de 2016.

**LICITAÇÃO N.º PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2016  
OBJETO: AQUISIÇÃO REATAORES DE ENERGIA ELÉTRICA.  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante: P. J. MATERIAL DE ESCRITÓRIO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 18.334.420/0001-70, com valor global de R\$ 10,500.00 (Dez Mil e Quinhentos Reais). Fica a licitante vencedora convocada no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura da ARP e do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de novembro de 2016.  
Abel Soares Ferreira  
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

**LEGISLATIVO****PORTARIANº 255/2016.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, considerando a Resolução nº 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que dispõe sobre a adoção de medidas necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º - Instituir Equipe de Transição específica, com vistas ao estabelecimento de condições efetivas para a implementação da administração do próximo Presidente, especialmente no que tange à prestação de contas.

Art. 2º - A Equipe de Transição específica será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Ítalo Vale Monte, Matrícula nº 185  
Controlador Geral: Roberto Pereira da Silva Junior, matrícula nº 690  
Contadora: Darciane Nascimento Viena, matrícula nº 50591  
Membro: Seuzza Maria Silva de Melo, matrícula nº 563  
Membro: Susane Bento do E. Santo, matrícula nº 50607

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: **3278.4850 - 3278.3499**

**jom@saogoncalo.rn.gov.br**

Site: **www.saogoncalo.rn.gov.br**

REPRODUÇÃO PROIBIDA